



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2067-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 010, de 06 de fevereiro de 2023, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **HELOÍSA HELENA PAVAM DOMINGUES COLENCI** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de fevereiro de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 011, de 06 de fevereiro de 2023, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **ANA LUCIA DA SILVA** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de fevereiro de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA COMPULSORIAMENTE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 012, de 06 de fevereiro de 2023, aposenta compulsoriamente a servidora **SOELI APARECIDA COELHO** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de fevereiro de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 013, de 07 de fevereiro de 2023, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 07 de fevereiro de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.826

de 1º de fevereiro de 2023.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária para melhoramento de via pública."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o suporte nos artigos 182 e 184 da Constituição Federal de 1988, no Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, na Lei nº 4.132/62 e na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos nºs 16.407/2022, 35.969/2022 e 48.657/2022 e 50.497/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, que pertence a **Michele Vizon de Albuquerque e Tatiane Vizon**, necessária à implantação das obras de revitalização da Avenida Conde de Serra Negra/Rodovia Alcides Soares, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO, local do imóvel: Rua Seis, nº 4 – Cohab 2 – Arnaldo Leotta de Mello (quadra 10, lote 1) – Botucatu-SP – parte da matrícula nº 60.986, no 2º Oficial de Registro, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Botucatu, identificação 02.11.0180.0001.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA 60.986 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Inicia-se no ponto 1 (definido pelas coordenadas Norte: 7468691.00 m e Este: 763755.00 m); deste ponto, segue com o rumo 59°20'10"NE em uma distância de 2,14 m confrontando com a área remanescente do terreno até o ponto 2 (definido pelas coordenadas Norte: 7468689.00 m e Este: 763758.00 m); deste ponto, segue com o rumo 68°5'55"NE em uma distância de 2,04 m até o ponto 3 (definido pelas coordenadas Norte: 7468695.00 m e Este: 763757.00 m), que está localizado de frente com a Rua Seis; deste ponto, segue com o rumo 76°41'53"SW em uma distância de 3,35 m até o ponto 4



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2067-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

2

(definido pelas coordenadas Norte: 7468694.00 m e Este: 763754.00 m) que está localizado no cruzamento da Rua Seis com a Estrada Alcides Soares; deste último ponto, segue em uma distância de 2,32 m acompanhando a estrada citada até o ponto inicial 1 e encerrando área de 3,25 m2.

ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 60.986 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Inicia-se no ponto 1 (definido pelas coordenadas Norte: 7468691.00 m e Este: 763755.00 m); deste ponto, segue com o rumo 59°20'10"NE em uma distância de 2,14 m até o ponto 2 (definido pelas coordenadas Norte: 7468689.00 m e Este: 763758.00 m); deste ponto, segue com o rumo 68°5'55"NE em uma distância de 2,04 m até o ponto 3 (definido pelas coordenadas Norte: 7468695.00 m e Este: 763757.00 m), que está localizado de frente com a Rua Seis; deste ponto, segue em uma distância de 6,65 m acompanhando a rua citada até o ponto 4 (definido pelas coordenadas Norte: 7468693.00 m e Este: 763766.00 m) que está localizado na divisa com o lote vizinho (Quadra 10, Lote 02); deste ponto, segue em uma distância de 20,00 m acompanhando a divisa com o lote 02 até o ponto 5 (definido pelas coordenadas Norte: 7468677.00 m e Este: 763771.00 m) que está localizado na divisa com o lote vizinho aos fundos (Quadra 10, Lote 22); deste ponto, segue em uma distância de 10,00 m acompanhando a divisa com o lote 22 até o ponto 6 (definido pelas coordenadas Norte: 7468674.00 m e Este: 763761.00 m) que está localizado na divisa com o Sistema de Lazer pertencente à Prefeitura; deste último ponto, segue em uma distância de 17,68 m acompanhando o Sistema de Lazer até o ponto inicial 1 e encerrando área de 196,75 m2.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.673, 2 de setembro de 2022. Botucatu, 1º de fevereiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de fevereiro de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.834

de 10 de fevereiro de 2023.

"Declara de interesse social o Empreendimento Residencial Carnieto I".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.808/2023 ;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.118/2021 "Programa Casa Verde e Amarela";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.287/2021;

CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 208 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 51.996/2021, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.118/2021, o empreendimento denominado

"Residencial Carnieto I", objeto da matrícula 5.015, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal "Casa Verde e Amarela."

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 10 de fevereiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Silva

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de fevereiro de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.836

de 14 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nº 6.491/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.335.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
518	1	Infraestrutura	1.335.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de fevereiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de fevereiro de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.